



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
PROCESSO N.º 2242/2022 – CONTRATO N.º 307/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 20 de Dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.659.752/0001-64, com sede na Rua José França, n.º 93, Sala 02, Bairro Residencial Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, CEP: 18.230-000, representada neste ato por **Roque de Medeiros**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, a partir da data de **02 de Janeiro de 2025**, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 6,331430%** acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos), por quilômetro, totalizando o valor de **R\$ 158.220,00** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **270,00 km** (duzentos e setenta quilômetros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 20.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**
Roque de Medeiros

Testemunhas:

CPF: _____
Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF: _____
Werik William Lopes Leite
Setor de Compras e Licitações